



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º APOSTILAMENTO/2019

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2017 CELEBRADO ENTRE
O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO
DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A CEB
DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Processo SLU/DF Nº 094.000.120/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente, FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 SSP/DF e CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado, nesta capital e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, criada pela Lei do Distrito Federal n. 2.7,10 de 24/5/2001, é uma sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, tem sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco B, Sala 03 - Brasília, Distrito Federal, opera e mantém instalações de distribuição de energia elétrica na sua área de concessão, que estão conectadas ao SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL, doravante CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerência de Grandes Clientes, portadora da CI nº 897.825 SSP/DF e CPF nº 392.466.391-20, residente e domiciliada nesta capital, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem por objeto alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 04/201.

ONDE SE LÊ:

“O presente instrumento possui vigência de 12 (doze) meses a contar de 16/03/2017 até 16/03/2018, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos.

LEIA SE:

“O presente Instrumento possui vigência a partir da assinatura, 16/03/2017, e assim permanecerá até a data de 15/03/2022, prazo máximo permitida pelo inciso II do art.57 da Lei 8666/93, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à CEB DISTRIBUIÇÃO com, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do mesmo...”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente apostilamento entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças

FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 30/12/2019, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 06/01/2020, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33062037** código CRC= **F916F966**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200